



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO N° 120/2023/ATL/PGM

Caçapava, 17 de abril de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,



Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **dispõe sobre a criação de vagas de empregos públicos permanentes que especifica e dá outras providências**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

A propositura se faz necessária em virtude da estruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura, criando vagas para favorecer o atendimento e a prestação do serviço público, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A abertura das vagas são para composição de novos servidores ao quadro permanente e efetivo da Prefeitura, que na medida das necessidades, paulatinamente, proverá os cargos seguindo os critérios legais estabelecidos, atendendo o funcionamento de creches e escolas municipais.

A criação do emprego permanente, além de conter imperiosa necessidade pública, permitirá que a população possa ser melhor atendida e com maior rapidez, garantindo o cumprimento do Princípio da Eficiência previsto no artigo 37 da Constituição Federal.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

Acompanha esta propositura a Declaração do Ordenador de Despesas, conforme a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declarando-se que o aumento de despesa tem adequação financeira e não comprometerá as metas fiscais estabelecidas nas leis orçamentárias.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, **em regime de urgência**, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
Prefeita Municipal